Art 1º. Fica prorrogado por mais quinze (15) dias o prazo para a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituida através do Decreto Legislativo nº 100/85, concluir os trabalhos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 08 de maio de 1985

Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 103/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Ficam sem efeitos os Decretos Legislativos de nºs 075/84 de 29/08/84 e 078/84 de 15/04/84.

Art 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder o desconto de 3% (três por cento) sobre os vencimentos mensais dos funcionários ocupantes de cargos em Comissão, Dra Nauzadir Soares

no Devens, Elício Zucolotto, Felomena Maria Scalfpati, Francisco José Rangel Nunes e Célio Antônio Piona, ocupantes dos cargos de Procurador Legislativo, Chefe de Setor, Assistente de Secretaria e Auxiliares de Secretaria, respectivamente, em favor da Bancada do Partido Democrático Social.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado ainda, a proceder o desconto mensal de 5% (cinco por cento) sobre os subsídios, valor bruto, dos Vereadores Carlos Roberto Bermudes Rocha e Antônio Ghidetti, em favor da Bancada do Partido Democrático Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de maio de 1985.

Carlos Roberto Bermudes Rocha
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 104/85

Altera os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo,